



COMUNICADO 032/2024

Ref.: Atendimento durante o período de Natal e Ano Novo

Considerando o Decreto Estadual nº 452/2024, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Executivo Estadual, alterado pelos Decretos Estaduais n.º 676 e 757/2024, que estabelecem ponto facultativo no período entre 23/12/2024 e 03/01/2025, informamos:

Feriado Nacional, dias 25/12/24 e 01/01/25: não haverá expediente normal no LACEN e nos Laboratórios Regionais, recebendo somente amostras que requerem urgência no diagnóstico, que se enquadram no regime de plantão e sobreaviso.

Ponto Facultativo, dias 23, 24, 26, 27, 30, 31/12/24 e dias, 02 e 03/01/25: o LACEN estará funcionando, porém com equipe reduzida. Nesses dias, a recepção de amostras da Biologia Médica estará funcionando das 7h às 19h, para atender a demanda de análises emergenciais. Amostras de água ou alimentos suspeitas de toxinfecção, seguirão o mesmo fluxo utilizado nos finais de semana. Os laboratórios regionais atuarão conforme programação das respectivas regionais de saúde, conforme será divulgado pelas GERSAs.

No período noturno e nos finais de semana, para situações emergenciais, o LACEN e os Laboratórios Regionais continuarão atendendo em sobreaviso, como já é realizado.

Informamos ainda que o recebimento das amostras para teste IGRA, Contagem de linfócitos T CD4+ e CD8+, Carga Viral do HIV/Hepatites e para Clamídia e Gonococo CT/NG ocorrerá excepcionalmente até quinta-feira 19/12/24, às 18 horas.

Florianópolis (SC), 11 de dezembro de 2024.

Márcio Pacheco de Andrade
Diretor do LACEN/SC